



Ministério da Justiça  
OSCIP  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

1

## PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 007/2017, de 16 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de novos associados ao quadro associativo do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto; e

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º, incisos II, III e IV do Estatuto Social do CLAEC que atribui como competência do Diretor-Presidente a aprovação de novos pedidos de associação.

### Resolve:

Artigo 1º - Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº006 de 16 de agosto de 2017, considerando que os candidatos a associação como associados colaboradores, não cumprem o requisito de titulação.

Artigo 2º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 3º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 16 de agosto de 2017.

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente